

LEI Nº 1.266, DE 26 DE AGOSTO DE 2.010.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.023,44 (Dois mil e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), destinado a despesas de Material de Consumo, pelos recursos Contrapartida Salário Educação/Estado e PAC/BINF, e dá outras providências.”

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.010, um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.023,44 (Dois mil e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) destinado a despesas de Material de Consumo, pelos recursos financeiros existentes CONTRAPARTIDA SALÁRIO EDUCAÇÃO/ESTADO e PAC/BINF, nas seguintes dotações orçamentárias:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.04. Gasto Não Computado no Ensino - Recursos Vinculados

12.365.00115.2.078 – MANUTENÇÃO DA BINF/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA INFÂNCIA

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (1061).....R\$ 255,73

(Recurso: 1006 – PAC/BINF - Creche)

12.361.00116.2.140 – MANUTENÇÃO CONTRAPARTIDA SALARIO EDUCAÇÃO/ESTADO

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (1062).....R\$ 767,71

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica (1063)R\$ 1.000,00

(Recurso: 1088 – Contra-partida cota parte Salário Educação Estado)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 2.023,44

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, o superávit financeiro das seguintes fontes:

CONTRA-PARTIDA SALÁRIO EDUCAÇÃO/ESTADO.....R\$ 1.767,71

PAC/BINF – CRECHE.....R\$ 255,73

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 2.023,44

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS,
aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN

Secretário Munic. De Administração e Fazenda